



Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO
Em 02 / 03 / 10
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

INDICAÇÃO Nº /2010.
(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

IND 8350 /2010

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ CEOF CAS CDC
- CSEG CAP CES CODHCEDP
- ODEBOTMAI

Em 02 / 03 / 10
Humar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Companhia Energética de Brasília – CEB, no sentido de promover a complementação e manutenção da energia elétrica na Chácara 85, do Setor Habitacional Sol Nascente, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Companhia Energética de Brasília – CEB, no sentido de promover a complementação e manutenção da iluminação pública na Chácara 85, do Setor Habitacional Sol Nascente, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A complementação e melhoria iluminação pública da Chácara 85, no Setor Habitacional Sol Nascente, em Ceilândia é um antigo pedido da comunidade, visto que a referida região atualmente se encontra com iluminação precária, pois apenas a Avenida principal possui energia e iluminação pública, enquanto as ruas residenciais são iluminadas por força de gambiarras realizadas pelos moradores, que não tem alternativa.

Uma iluminação eficiente contribuiria em muito para a segurança dos moradores e também para os comerciantes que tanto sofrem com seguidos assaltos.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para os cidadãos do Setor Habitacional Sol Nascente, em Ceilândia.

Sala das Sessões, em de de 2010.

**Deputado Milton Barbosa
PSDB**

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 8350 / 2010
Folha Nº 01 BIA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 25/02/2010 10:16
Cham. 8299-10